



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.810

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 87.842,33 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.842,33 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae

Unidade 01 - Gestão do Saae

Sub-Unidade 00 - Gestão do Saae

6.01.00.04.122.0301.2.0123 - 3.3.90.35.00 Gestão Administrativa do Saae ----- R\$ 87.842,33

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 87.842,33

Total da Unidade 1 ----- R\$ 87.842,33

Total Geral ----- R\$ 87.842,33

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae

Unidade 01 - Gestão do Saae

Sub-Unidade 00 - Gestão do Saae

6.01.00.04.122.0301.1.0041 - 4.4.90.52.00 Modernização da Gestão Administrativa ----- R\$ 57.842,33

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 57.842,33

Total da Unidade 1 ----- R\$ 57.842,33

Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto

Sub-Unidade 01 - Serviços de Abastecimento de Água

6.03.01.17.512.0328.1.0169 - 4.4.90.51.00 Modernização da Rede de Abastecimento de Água -----

----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 15.000,00

Sub-Unidade 02 - Serviços de Esgotamento Sanitário

6.03.02.17.512.0328.1.0043 - 4.4.90.51.00 Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário -----

----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 15.000,00

Total da Unidade 3 ----- R\$ 30.000,00

Total Geral ----- R\$ 87.842,33

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.810

Folha 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de janeiro de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Daniel Donato Nunes
Diretor Presidente do Saae

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Eliana Rodrigues
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp